



**Município da Madalena**



## **EDITAL N.º 27**

**O Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares:**

Faz público nos termos da alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que não tendo possível notificar os titulares de direitos sobre os imóveis a seguir identificados, se faz pública forma que, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 20 de Setembro, deliberou por unanimidade, **ordenar a demolição total e limpeza do terreno, no prazo máximo de 2 meses.**

Nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, esta notificação torna-se eficaz a partir da sua publicação.

Os imóveis em questão localizam-se na Rua Sociedade Filarmónica Lira Madalense, sendo identificados em anexo.

Qualquer pessoa que seja titular de qualquer direito sobre os referidos imóveis, devidamente demonstrado, poderá fazer-se representar junto desta autarquia, para os efeitos que entenda necessários.

Paços do Concelho, 15 de Outubro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

JOSÉ ANTÓNIO MARCOS SOARES



## Município da Madalena





## Município da Madalena

### Mapa Sem Título

Escreva uma descrição para o seu mapa.





**Município da Madalena**

